JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Fazenda 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

Decreto nº 088, de 07 de JUNHO DE 2023

"Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Imóvel Legal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.207/2022;

resolve:

Art. 1º Criar a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "IMÓVEL LEGAL",** órgão autônomo e independente, sem vinculação a qualquer outro órgão ou agente público da Estrutura Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou Obras;

II – Agente Público graduado em Arquitetura;

III – Agente Público graduado em Engenharia;

IV – Agente Público graduado em Direito;

V – Agente Público graduado em Serviço Social;

VI - Agente Público graduado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou formação correlata;

VII - Agente Público graduado em Administração.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou Obras instaurar e coordenar os procedimentos de regularização fundiária urbana e, ainda, presidir a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária nomeará dentre os demais Membros o responsável pela lavratura das atas, controle de expediente e confecção das resoluções, pareceres e demais atos administrativos deliberados nas reuniões.

Art. 3º Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária analisar, classificar e aprovar os planos de regularização apresentados ao Município e estabelecer os requisitos mínimos para urbanização específica de cada assentamento.

§1º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária adotará o princípio da coesão dinâmica na aplicação e interpretação das normas urbanísticas, devendo aplicar em cada caso a solução que reputar mais conveniente e oportuna à vista das características e peculiaridades de cada núcleo objeto de regularização.

§2º. A Comissão reunir-se-á bimestralmente ou sempre que houver necessidade, com convocação prévia de 03 (três) dias, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes em cada sessão deliberativa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 026/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Decreto nº 089, de 07 de JUNHO DE 2023

"Nomeia membros para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Imóvel Legal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07/06/2023;

resolve:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "IMÓVEL LEGAL",** criada através do Decreto Municipal nº 088/2023:

I - SECRETÁRIO DE OBRAS: **ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA**

II - AGENTES PÚBLICOS GRADUADOS:

a) ARQUITETURA - **THAIS SCHARF**

b) ENGENHARIA – **JEFERSON PEDRO CAMPOS DA SILVA LIMA**

c) TECNOLOGIA - **VINICIUS PEREIRA DUQUES**

d) DIREITO – **CESAR APARECIDO MOREIRA**

e) SERVIÇO SOCIAL – **ELAINE ANGELINA DE CARVALHO SANTORO**

f) ADMINISTRAÇÃO - **ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA**

Parágrafo único. Os servidores municipais nomeados no caput deste artigo, com exceção do Secretário Municipal, farão jus a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 0108/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0257/2023 – **OBJETO:** Contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública. – CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSOSSORIA LTDA EPP –** Data da assinatura: 30 de Maio de 2023 – Valor total R$: 6.841,44 – Vigência: 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DESTINADOS PARA O CAIS - CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **CIRURGICA IZAMED LTDA**: Para os lotes 01 (R$ 2.420,00) e 02 (R$ 22.400,00).

· **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**: Para o lote 04 (R$ 5.000,00).

O lote 03 foi considerado fracassado.

Itapira, 12 de junho de 2023.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOROS DESTINADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**: Para os lotes 01 (R$ 32.270,00), 03 (R$ 135.000,00), 08 (R$ 50.582,40), 11 (R$ 31.915,00), 14 (R$ 11.184,00), 15 (R$ 3.780,00) e 16 (R$ 7.500,00).

· **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**: Para os lotes 02 (R$ 340.800,00), 04 (R$ 141.600,00), 05 (R$ 139.000,00) e 07 (R$ 46.800,00).

· **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**: Para o lote 06 (R$ 17.971,20).

· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**: Para os lotes 09 (R$ 34.000,00), 12 (R$ 42.946,56) e 13 (R$ 20.966,40).

· **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**: Para o lote 10 (R$ 21.540,00).

Itapira, 13 de junho de 2023.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de captação, armazenamento e distribuição de imagens com softwares e hardware destinado para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 27 de Junho de 2023, às 09 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA DE FAZENDA

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que devido à dificuldade de encontrar os contribuintes em suas residências no horário comercial, foram deixadas notificações para **LIMPEZA (ILT) e OUTRAS** dos imóveis que especifica **no prazo de 05 (Cinco) dias.**

CONTRIBUINTE	COD. IMÓVEL	ENDEREÇO	N.º INTIMAÇÃO
ELISEU COSTA	025.021.002-000	LEONTINA MACHADO DE ALMEIDA	ILT 1045/2023
CLEBER VAZ	012.059.004-000	PROF.ª MARIA DO CARMO P. DA SILVA. APÓS O Nº 269	ILT 1081/2023
RODRIGO BREDA AUDI	025.010.008-000	VEREADOR DAVID MORO – FUNDOS COM O LOTEAMENTO CAMPO BELO (PROXIMIDADES DO APIÁRIO)	ILT 1055/2023
ERICA VICINSKIS BELLIZZI	025.025.001-000	LEONARDA SEBASTIANA DA CUNHA	ILT 1050/2023
PIETRO JOB BERTINI	012.031.006-000	DAS MAGNÓLIAS, ANTES DO Nº 50	ILT 1003/2023
ZORAIDE BRUSASCO ALCANTRA	021.062.012-000	JOAO ALTAFINI, Nº 254	ILQ 050/2023
MARLI APARECIDA DE FARIA	021.148.021-000	JOÃO BAPTISTA DE MELLO, Nº 68	MCE 094/2023
SANDRA REGINA RODRIGUES	021.189.002-000	GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 2º APÓS O Nº 226	ILT 1060/2023
MARINA COLOSSO	015.023.029-000	FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO	ILT 1185/2023

Comunicamos ainda aos contribuintes que os locais devem permanecer sempre limpos, conforme o Artigo 29, Parag. 1.º da Lei 2477/1992 e que o não cumprimento implicará nas penalidades previstas em lei, inclusive expedição do Auto de Infração e Multa.

Para que não se alegue ignorância, expedimos o presente comunicado.

Itapira, 13 de Junho de 2023

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAPIRA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 13 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARTA ALICIA COHN DE RUETE	133.387.878-80	6553/00021/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carlos Augusto Zerba	Matrícula: 00018649
Cargo: Fiscal Tributário / 7652023	Assinatura:

CARLOS AUGUSTO ZERBA:05239629838

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO ZERBA:05239629838
Dados: 2023.06.13 13:38:46 -03'00'

Data de afixação: 13/06/2023

Data de desafixação: 28/06/2023